



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

ITG 1000 – PME's
Giovana Garcia

 **SINDCONT-SP**
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Você está preparado para o futuro da profissão.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12
Aprova a ITG 1000

Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

X

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.255/09
Aprova a NBC TG 1000
Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Você tem preparado para o futuro da profissão.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Índice	Item
ALCANCE	1 – 6
DEFINIÇÕES	7
ESCRITURAÇÃO	8 – 14
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	15 – 25
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26 – 39
PLANO DE CONTAS SIMPLIFICADO	40 – 42
ANEXO 1 – Carta de Responsabilidade da Administração	
ANEXO 2 – Balanço Patrimonial	
ANEXO 3 – Demonstração do Resultado do Período	
ANEXO 4 – Plano de Contas Simplificado	



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Você tem preparado para o futuro da profissão.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Alcance:

- Estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optarem pela adoção desta Interpretação;
- É aplicável somente às entidades definidas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, definido no item 3;
- (Item 3) Entende-se como "Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06. => R\$ 3.600.000,00.
- Não desobriga a microempresa e empresa de pequeno porte a manutenção de escrituração contábil;
- A microempresa e a empresa de pequeno porte que optarem pela adoção desta Interpretação devem avaliar as exigências requeridas de outras legislações que lhe sejam aplicáveis.
- A microempresa e a empresa de pequeno porte que não optaram pela adoção desta Interpretação devem continuar a adotar a NBC TG 1000 ou as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais completas, quando aplicável.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

ESCRITURAÇÃO

- A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos **Princípios de Contabilidade**, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/93;
- **As receitas, as despesas e os custos** do período da entidade devem ser escriturados contabilmente, de acordo com o **regime de competência**.
- Os lançamentos contábeis no **Livro Diário** devem ser feitos **diariamente**. É permitido, contudo, que os lançamentos sejam feitos ao final de cada mês, desde que tenham como suporte os livros ou outros registros auxiliares escriturados em conformidade com a ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.330/11.
- Para **transações ou eventos materiais que não estejam cobertos por esta Interpretação**, a entidade deve utilizar como referência os requisitos apropriados estabelecidos na **ITG 2000 – Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**.
- Para salvaguardar a sua responsabilidade, o **profissional da Contabilidade deve obter Carta de Responsabilidade da administração** da entidade para a qual presta serviços, podendo, para tanto, seguir o modelo sugerido no Anexo 1 desta Interpretação.
- A Carta de Responsabilidade deve ser obtida conjuntamente com o **contrato de prestação de serviços contábeis** de que trata a Resolução CFC n.º 987/03 e renovada ao término de cada exercício social.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ESTOQUES:

- O custo dos estoques deve compreender todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda.
 - Preço do bem + frete + seguros + outras despesas
- O custo dos estoques deve ser calculado considerando os custos individuais dos itens, sempre que possível. Caso não seja possível, adotar de forma consistente entre os períodos:
 - PEPS ou
 - Custo Médio Ponderado
- Os estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.
 - *Valor residual de um ativo* é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil. (NBC TG 27 – Res. 1177/09).



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

ATIVO IMOBILIZADO

- Um item do ativo imobilizado deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo.
 - Preço de aquisição + impostos de importação e tributos não recuperáveis + outros gastos – descontos e abatimentos.
- O valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo imobilizado deve ser alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.
 - É recomendável a adoção do método linear para cálculo da depreciação do imobilizado.
- Se um item do ativo imobilizado apresentar evidências de desvalorização, passando a ser improvável que gerará benefícios econômicos futuros ao longo de sua vida útil, o seu valor contábil deve ser reduzido ao valor recuperável, mediante o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade (*impairment*).
 - *Valor recuperável* é o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor em uso. (Res. 1177/09 – NBC-TG 27).
 - *Valor específico para a entidade* (valor em uso) é o valor presente dos fluxos de caixa que a entidade espera (i) obter com o uso contínuo de um ativo e com a alienação ao final da sua vida útil ou (ii) incorrer para a liquidação de um passivo. (Res. 1177/09 – NBC-TG 27).



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

RECEITAS

- As receitas de venda de produtos, mercadorias e serviços da entidade devem ser apresentadas líquidas dos tributos sobre produtos, mercadorias e serviços, bem como dos abatimentos e devoluções:
- A receita de prestação de serviço deve ser reconhecida na proporção em que o serviço for prestado.

ESTIMATIVA PERDAS

- Quando houver incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, deve ser feita uma estimativa da perda. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa deve ser reconhecida no resultado do período, com redução do valor a receber de clientes por meio de conta retificadora denominada “perda estimada com créditos de liquidação duvidosa”.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

DESPESAS

- As despesas com tributos sobre o lucro devem ser evidenciadas na Demonstração do Resultado do período.

OUTROS GANHOS E PERDAS

- Quaisquer **ganhos ou perdas**, quando significativos, **por serem eventuais** e não decorrerem da atividade principal e acessória da entidade, devem ser evidenciados na **Demonstração do Resultado separadamente** das demais receitas, despesas e custos do período.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31.12.x1 e 31.12.x0
Expresso em R\$ (anexo 3)

	31.12.x1	31.12.x0
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
= RECEITA		
(-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
= LUCRO BRUTO		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		
Despesas com Vendas		
Outras Despesas Gerais		
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Financeiras		
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		
(-) Despesa com Contribuição Social (*)		
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (*)		
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- A entidade deve elaborar o **Balanco Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.
- **A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis**, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, **apesar de não serem obrigatórias** para as entidades alcançadas por esta Interpretação, **é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.**
- As Demonstrações Contábeis devem ser identificadas, no mínimo, com as seguintes informações:
 - (a) a denominação da entidade;
 - (b) a data de encerramento do período de divulgação e o período coberto; e
 - (c) a apresentação dos valores do período encerrado na primeira coluna e na segunda, dos valores do período anterior.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE O que será realizado até 12 meses Da data de encerramento Do Balanço Patrimonial	PASSIVO CIRCULANTE O que será exigido até 12 meses Da data de encerramento Do Balanço Patrimonial
ATIVO NÃO CIRCULANTE Todos os outros ativos	PASSIVO NÃO CIRCULANTE Todos os outros passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - em 31.12.x1 e 31.12.x0 Expresso em R\$ (Anexo 2)

	31.12.X1	31.12.X0		31.12.X1	31.12.X0
ATIVO			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa			Fornecedores		
Contas a Receber			Empréstimos e Financiamentos		
Estoques			Obrigações Fiscais		
Outros Créditos			Obrigações Trabalhistas e Sociais		
			Contas a Pagar		
			Provisões		
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber			Financiamentos		
Investimentos					
Imobilizado			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível			Capital Social		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas			Reservas de Capital		
			Reservas de Lucros		
			Lucros Acumulados		
			(-) Prejuízos Acumulados		
TOTAL			TOTAL		



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

NOTAS EXPLICATIVAS

No mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

PLANO DE CONTAS SIMPLIFICADO

- O Plano de Contas, mesmo que simplificado, deve ser elaborado considerando-se as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como deve contemplar as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais.

- O Plano de Contas Simplificado, apresentado no Anexo 4 desta Interpretação, deve conter, no mínimo, 4 (quatro) níveis, conforme segue



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Nível 1: Ativo;
Passivo e Patrimônio Líquido; e
Receitas, Custos e Despesas (Contas de Resultado).

Nível 2: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.
Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.
Receitas de Venda, Outras Receitas Operacionais, Custos e Despesas Operacionais.

Nível 3: Contas sintéticas que representam o somatório das contas analíticas que recebem os lançamentos contábeis, como, por exemplo, Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nível 4: Contas analíticas que recebem os lançamentos contábeis, como, por exemplo, Bancos Conta Movimento.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Uma exemplificação dos 4 (quatro) níveis descritos no item 41 é a seguinte:

Nível 1 – Ativo

Nível 2 – Ativo Circulante

Nível 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Nível 4 – Bancos Conta Movimento

1 – ATIVO
1.1 – ATIVO CIRCULANTE
1.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
1.1.1.01 – Caixa
1.1.1.01.0001 – Caixa Fundo Fixo
1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento
1.1.1.02.0001 – Banco Alfa

Modelo Completo
Anexo 4
ITG 1000



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Você tem preparado para o futuro da profissão.